



LEI ORDINÁRIA Nº 1.988/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A **DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NO POVOADO CATARINA**, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, **Sr. Francisco Marcelo Carvalho Mendes**, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA SIMPLÍCIO ESCÓRCIO DE BRITO**, a praça situada no Povoado Catarina, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, 30 de junho de 2026.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal